



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.30012023-D
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme autorização do Secretário executivo reuniu-se para abrir o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01.18012023** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÕES DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A razão da contratação encontra-se amparado na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 no seu Art.24,II,c/c art.23,§ 8º, e suas alterações posteriores acerca do tema.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA.

A escolha recaiu sobre a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita com o CNPJ no. 02.288.268/0001-04, com sede a Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Fortaleza-CE, por ter a mesma apresentado menor valor, conforme proposta em anexo a este processo, para a contratação direta referente a contratação supra mencionada destinada a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO PREÇO.

Após colações de preços para a prestação dos serviços objeto deste Processo, constatou-se que a empresa acima citada apresentou menor proposta, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS no valor total de **R\$ 18.856,56 (Dezoto mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de vídeos institucionais, assessoria e consultoria em marketing, publicidade e mídias digitais para veiculação das ações institucionais da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. José Felício Filho, e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

Essa administração busca nos serviços de marketing e publicidade uma maior eficiência e transparências nos serviços de saúde e odontológico especializados ofertados pela Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. José Felício Filho, apoiado em tecnologias que permitam fazer chegar ao cidadão as informações que influenciem diretamente no interesse dos usuários dos serviços ofertados, afim de minimizar a necessidade de atendimento físico nas unidades (evitando aglomeração, no combate ao COVID), da população interessada.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.

A presente contratação encontra-se amparado no o Art. 24, Inciso II, c/c art.23,§ 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 17, § 8º da Lei 11.107/05 Normas de Contratações de Consórcios Públicos, dispensando assim procedimento licitatório para a contratação do objeto deste processo.

A razão desta contratação através de dispensa de licitação encontra-se devidamente justificada pelo fato de que a administração ao realizar uma pesquisa de mercado, verificou que o valor estimado para contratação dentro do orçamento anual, não irá ultrapassar o limite mínimo exigido para a realização de processo licitatório, conforme prevê o Art. 24, Inciso II, c/c art.23,§ 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 17, § 8º da Lei 11.107/05 Normas de Contratações de Consórcios Públicos, desta forma a administração optou por realizar um processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços acima citados.



Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

6. CONCLUSÃO.

Esta Comissão Permanente de Licitação é favorável a contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, e com a finalidade de cumprir os preceitos legais previsto nos termos do parágrafo único do artigo 38 e seus Incisos, da Lei Federal N°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores, encaminha a PROCURADORIA JURÍDICA os autos do presente processo de Dispensa nº **01.30012023-D** para exame e aprovação dos textos acompanhada da minuta do contrato nos moldes da legislação em vigor.

Solicito que seja emitido parecer jurídico em caráter de urgência, em virtude da necessidade desta Contratação.

Quixadá - CE, 31 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	MAGNALIA SILVA CALIXTO DA PASCOA	
MEMBRO:	ROMULO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	ROMULO NOGUEIRA CASTELO BRANCO
MEMBRO:	ALLYSSON LOPES DA CUNHA	Allysson Lopes da Cunha